

ACORDO

ENTRE:

1ª OUTORGANTE: A OPTIVISÃO – Óptica, Serviços e Investimento, S.A., com sede na Alameda Salgueiro Maia, Lt.4 – 2º - 2660-329 Stº Antº dos Cavaleiros, NIF:502288655, Tel.219898400 e Fax.219898067, aqui representada por Maria Adelaide Penedo Domingues – Presidente do Conselho de Administração:

E

2ª Outorgante: Associação Sindical Autónoma de Polícia, com sede na Rua das Flores, n.º92, B.º Cabeço de Mouro, 2785-102 S. Domingos de Rana NIF: 510319785-tel: 913431113, www.asapol.net aqui representado por Delmino de Abreu Farinha, na qualidade de Presidente da Direcção e de Edmundo ramos Alves, na qualidade de Tesoureiro;

É celebrado o seguinte acordo que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A 1ª OUTORGANTE acorda fornecer aos beneficiários da 2ª OUTORGANTE e aos seus familiares, através da rede de estabelecimentos do Grupo Optivisão aderentes, bens e serviços com os seguintes descontos:

ÓCULOS GRADUADOS (AROS E LENTES) -----	20%
ÓCULOS DE SOL -----	15%
LENTE DE CONTACTO E LÍQUIDOS -----	10%
OUTRO MATERIAL ÓPTICO -----	10%

CLÁUSULA 2ª

Os descontos referidos na cláusula anterior não são acumuláveis com outros descontos, vales, campanhas ou promoções;

CLÁUSULA 3ª

Os beneficiários apresentarão um cartão ou outro documento comprovativo do seu vínculo com a 2ª OUTORGANTE, para usufruírem dos descontos na cláusula 1ª;

CLÁUSULA 4ª

A 1ª OUTORGANTE compromete-se a informar todas as lojas aderentes quais as condições oferecidas à 2ª OUTORGANTE, e esta compromete-se a divulgá-las a todos os seus beneficiários;

CLÁUSULA 5ª

O presente acordo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, e é automaticamente renovável, se nenhuma das partes não o denunciar, por escrito, com antecedência de 30 dias.

Data: 30 de Junho de 2012

A 1ª OUTORGANTE

A 2ª OUTORGANTE